ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.555/2025

Altera, acrescenta e revoga dispositivos a Lei nº 1212/2012, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o quadro geral de servidores de carreira do Poder Legislativo, recriando o cargo de Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo com 1 (uma) vaga, acrescentando 1 (uma) vaga de técnico de informática e 2 (duas) vagas de auxiliar administrativo, alterando o número de vagas de Analista Parlamentar função - Procurador Jurídico para 2 (duas) vagas e Técnico Administrativo Parlamentar para 3 (três) vagas.
Art. 2º Altera o quadro do Art. 5º, § 4º da lei n.º1212/2012 com os valores atualizados por reposições concedidas ao longo dos últimos anos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargos	**Funções**	**Valores em Reais**
Analista Parlamentar	Contador	R$ 5.953,76
	Procurador Jurídico	R$ 4.209,73
	Analista Legislativo	R$ 4.811,12
Técnico Parlamentar	Técnico Administrativo Parlamentar	R$ 3.267,55
	Técnico de Suporte em Informática	R$ 2.405,56
	Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo	R$ 2.405,56
Auxiliar Parlamentar	Auxiliar Administrativo	R$ 1.904,40
	Recepcionista	R$ 1.904,40
	Agente de Manutenção Geral	R$ 1.904,40

Art. 3º Altera o quadro do Art. 7º da lei n.º1212/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargos	**Funções**	**Carga Horária Semanal**
Analista Parlamentar	Contador	40 (quarenta) horas
	Procurador Jurídico	20 (vinte) horas
	Analista Legislativo	40 (quarenta) horas
Técnico Parlamentar	Técnico Administrativo Parlamentar	40 (quarenta) horas
	Técnico de Suporte em Informática	40 (quarenta) horas
	Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo	40 (quarenta) horas
Auxiliar Parlamentar	Auxiliar Administrativo	40 (quarenta) horas
	Recepcionista	40 (quarenta) horas
	Agente de Manutenção Geral	40 (quarenta) horas

Art. 4º Altera o quadro do Anexo I da lei n.º1212/2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Cargos	**Número de Cargos**	**Funções**	**Número de Vagas**
Analista Parlamentar	05 (cinco)	Contador	01 (um)
		Procurador Jurídico	02 (dois)
		Analista Legislativo	02 (dois)
Técnico Parlamentar	06 (seis)	Técnico Administrativo Parlamentar	03 (três)
		Técnico de Suporte em Informática	02 (dois)
		Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo	01 (um)
Auxiliar Parlamentar	10 (dez)	Auxiliar Administrativo	06 (seis)
		Recepcionista	01 (um)
		Agente de Manutenção Geral	03 (três)
Total	**21 (vinte e um)**	**Total**	**21 (vinte e um)**

Art. 5º Acrescenta o Cargo: Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo, Carreira: Profissional de Nível médio, Função: Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo no Anexo II da lei nº 1212/2012 com a seguinte redação:

Cargo: Técnico Parlamentar
Carreira: Profissional de Nível Médio
Função: Técnico de Suporte em Áudio e Vídeo
Sumário das Atribuições: Instalar e operar equipamentos de áudio e vídeo em eventos realizados pela Casa Legislativa.
Tarefas Típicas:
I - Desenvolver trabalhos de natureza técnica na área de áudio e vídeo, visando o atendimento das necessidades dos usuários da instituição, podendo atuar em uma ou mais especificações que essa função abrange;
II - Planejar, administrar dados, banco de dados em ambiente de redes que sejam necessários para a operacionalização de áudio e vídeo;
III - Estudar e/ou disseminar os recursos de software e hardware tanto voltados ao tratamento de informações de áudio e vídeo;
IV - Prestar suporte técnico voltado à manutenção de software básico e à estrutura física dos equipamentos de áudio e vídeo;
V - Desenvolver e implantar métodos e fluxos de trabalhos voltados à otimização das atividades operacionais;
VI - Manter o sistema de som da Câmara Municipal;
VII - Operacionalizar e manter o registro das gravações de áudio das sessões plenárias da Câmara Municipal;
VIII - Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho;
IX - Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
X – Criar, e editar vídeos;
XI – Operacionalizar o sistema de transmissão ao vivo das sessões e eventos realizados pela Câmara;
XII – Operacionalizar a mesa de som durante as sessões e eventos;
XIII – Outras atividades típicas inerentes à função.
Requisitos:
Escolaridade: Ensino Médio Completo; conhecimento em informática básica e experiência mínima em áudio e vídeo de 1 (um) ano.
Art. 6º Revoga-se 01 (uma) vaga do cargo de Procurador Jurídico, passando a vigorar 02 (dois) número de vagas.
Art. 7º Revoga-se 01 (uma) Técnico Administrativo Parlamentar, passando a vigorar 03 (três) número de vagas.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de março de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4848DD1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2025. Edição 3234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/